

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 111.

DE 27 de maio de 1996.

DESTINA PRÉDIO PÚBLICO NA COMUNIDADE ANGICOS PARA INSTALAÇÃO DO MUSEU "ANTONIO BATISTA MAIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

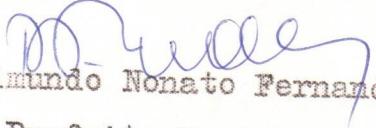
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o Prédio Público onde funcionou a Escola Municipal "Antonio Batista Maia" na comunidade Angicos, neste município, para a instalação do museu permanente "Antonio Batista Maia";

Art. 2º - Determina que seja escolhido na família do homenageado, um representante para administrar o prédio ora destinado, ficando o mesmo com a incumbência de manter a Prefeitura Municipal de José da Penha informada sobre a instalação do referido museu e suas posteriores atividades;

Art. 3º - Determina que a utilização do referido prédio seja exclusivamente para a instalação do museu "Antonio Batista Maia", qualquer outra finalidade destinada ao mesmo será objeto de anulação da Presente Lei, retornando o mesmo imediatamente aos domínios do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Penha, 27 de maio de 1996.

  
Raimundo Nonato Fernandes

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

O Poder Executivo Municipal não poderia de forma alguma de deixar de dar a sua participação numa iniciativa tão relevante por parte dos familiares de Antonio Batista Maia de edificarem na comunidade Angicos, um museu onde se possa reviver as origens daquela comunidade. É uma contribuição ímpar na história deste município, a partir dela quem sabe, novos locais irão surgir neste município para que possamos nos deleitar com as contribuições de nossos antepassados para a nossa realidade atual. O que ora encaminhamos para a apreciação desta augusta casa legislativa é um incentivo ao registro permanente dos nossos legados culturais, das nossas raízes, das nossas origens, e isso é sem dúvida algo que muito nos gratifica, pois estamos contando aos filhos de José da Penha os caminhos trilhados no passado por aqueles que fizeram a origem deste município.

Esperamos a compreensão de VV. Excias., pois desta forma também estarão contribuindo para o engrandecimento cultural do nosso município, ao aprovarem o Projeto de Lei ora em discussão, farão justiça àqueles que mesmo no anonimato de suas atividades conseguiram edificar ao longo dos anos, seus gestos e atitudes de homens simples mas acima de tudo comprometidos com a formação cidadã de seus descendentes.

Muito Obrigado.